



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 091/2003.

**APROVA SUBSÍDIO DOS VEREADORES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

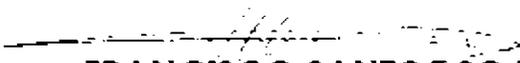
FRANCISCO SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Ficam aprovados para vigor a partir de janeiro de 2004 os subsídios para os Vereadores, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2003.


FRANCISCO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal